



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento das vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. A modalidade de “aluno especial” é destinada portadores de diploma de curso superior que desejam cursar disciplinas isoladas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, sem pretensão ao título de Mestre ou Doutor e sem gerar vínculo com qualquer curso de graduação ou pós-graduação na Universidade de Brasília.
- 1.3. Para estes alunos será fornecida, apenas, a declaração de participação e menção da disciplina cursada, emitida pela Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo.

2. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. As disciplinas ofertadas pelo PPGCINF para o primeiro período de 2024, com os respectivos números de vagas destinadas a alunos especiais, são apresentadas no Quadro 1. As ementas das disciplinas estão disponíveis no ANEXO 3.



DISCIPLINA	PROFESSOR	DIA E HORÁRIO	VAGAS	PREVISÃO: 1ª AULA
Estudos Avançados em Ciência da Informação: Estudos bibliométricos, cientométricos e altmétricos Atenção: Dado o caráter condensado da disciplina, será imprescindível a leitura prévia de textos. Recomenda-se entrar em contato com o professor pelo e-mail jmmaricato@unb.br para mais informações.	João de Melo Maricato	11 a 15.03 das 08h às 12h - 14h às 18h (as demais aulas, de acompanhamento, serão agendadas às sextas, das 14h às 18h)	3	11.03.2024
Memória e Informação	Georgete Medleg Rodrigues	Quartas, 14h as 18h	10	20.03.2024
Tópicos Especiais: agentes e agências do Patrimônio Cultural e a Organização da Informação	Ana Lúcia de Abreu Gomes	Sextas, 14h as 18	10	22.03.2024

Quadro 1 – Disciplinas do PPGCINF com vagas destinadas a alunos especiais

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. ETAPA 1: DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.2. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 04 de março de 2024 até às dezessete horas e 59 minutos do dia 18 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF). O sistema não processará inscrições submetidas após as 18 horas do dia 18 de março de 2024.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a disciplina para a qual está se candidatando.

3.1.4. Para o preenchimento do formulário de inscrição *on-line* o candidato deve enviar, via *upload*, imagem legível da documentação exigida no formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo.

3.1.5. Caso haja informações no verso de algum documento, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar um único arquivo PDF que contenha frente e verso do documento de forma legível.

3.1.6. A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição, a falta dos anexos de documentos ou a sua ilegibilidade resultará no indeferimento da solicitação.

3.1.7. No ato da inscrição, os candidatos brasileiros deverão fornecer os documentos legíveis abaixo:

- Formulário de Inscrição (ANEXO 2);
- Diploma de curso superior (frente e verso);
- Histórico escolar referente ao curso superior (frente e verso);



- d) Documento de Identidade ou CNH;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante da última votação (1º e 2º turnos) **ou** Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE com no máximo 6 meses de expedição;
- h) Certificado de reservista (para candidatos do sexo Masculino);
- i) Currículo Lattes atualizado;
- j) GRU gerada e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$79,00 (Setenta e nove reais) (instruções de preenchimento encontram-se no ANEXO 1).

3.1.8. Para candidatos que já cursaram disciplinas como aluno especial na UnB nos semestres anteriores será exigida a documentação, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 2);
- b) Declaração de aluno Especial emitida pela SAA;
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) GRU gerada e o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$79,00 (Setenta e nove reais) (instruções de preenchimento encontram-se no ANEXO 1).

3.1.9. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento de inscrição pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

3.2. ETAPA 2: DA SELEÇÃO E RESULTADO

3.2.1. O candidato deve comparecer PRESENCIALMENTE à primeira aula da(s) disciplina(s) escolhida(s) e apresentar-se como aluno especial ao Professor. O docente ministrante da disciplina selecionará os candidatos a partir dos seguintes critérios:

- a) Presença na primeira aula;
- b) Análise do Currículo Lattes;
- c) Entrevista, caso necessário.

3.2.2. O resultado da Seleção será divulgado no endereço <http://www.ppgcinf.fci.unb.br>, na data provável de 26.03.2024.

3.3. ETAPA 3: DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA



3.3.1. Após a divulgação do Resultado da Seleção, o candidato selecionado deverá efetuar o pagamento dos créditos da disciplina a qual ele foi aprovado, no valor de R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) (valor por disciplina) por meio de GRU (ANEXO 1), e submeter o comprovante de pagamento no Sistema de inscrição *on-line* (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br>).

3.3.2. O prazo para pagamento da taxa de matrícula será do dia 26 de março a 31 de março de 2024. Não haverá efetivação da matrícula dos candidatos que realizarem o pagamento fora desse prazo.

3.3.3. Estão isentos do pagamento da taxa de matrícula os servidores da Fundação Universidade de Brasília. Estes deverão substituir o comprovante de pagamento da taxa de matrícula pelo documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para servidores novos).

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições on-line na página https://inscricaooposgraduacao.unb.br	10h do dia 04.03 até as 17h59min do dia 18.03.2024
Seleção dos candidatos pelo professor da disciplina	25.03.2024
Resultado da seleção na página do Programa: http://www.ppgcinf.fci.unb.br/	26.03.2024, a partir das 18h00
Pagamento da matrícula da disciplina	26.03 a 31.03.2024
Período de aula	11.03 a 15.07.2024
Solicitação de declaração à SAA de participação e menção da disciplina cursada (saatendimento@unb.br).	A partir de 20.08.2024

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O PPGCINF não admite a inscrição como aluno especial em disciplinas obrigatórias do Programa.

5.2. O PPGCINF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição ou matrícula, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



- 5.3. Não será realizada a matrícula de alunos especiais em disciplinas que tiverem alcançado o número máximo de matriculados previsto no sistema e não se admitirá a extensão do limite de vagas para a acomodação de alunos especiais.
- 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 5.5. O aluno especial não poderá trancar disciplina e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR - Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).
- 5.6. Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- 5.7. O aluno especial que posteriormente ingressar como aluno regular no Programa poderá solicitar aproveitamento de créditos referente à(s) disciplina(s) cursada(s), a critério do orientador.
- 5.8. É obrigação do candidato observar os prazos do cronograma estabelecidos no item 4, assim como os locais de divulgação de resultados, pois a secretaria não enviará comunicados aos alunos selecionados.
- 5.9. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 5.10. A taxa de matrícula será devolvida apenas em caso de cancelamento da oferta da disciplina.
- 5.11. A declaração de participação e menção da disciplina cursada deverá ser solicitada pelo aluno à Secretaria Acadêmica (SAA) ao final do período letivo (saatendimento@unb.br).

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

Michelli Pereira da Costa
Vice-Coordenadora do PPGCINF



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

ANEXO 1 - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

O pagamento da **Taxa de inscrição (R\$ 79,00)** e da **Matrícula (R\$ 452,00)** deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para emissão, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencher a GRU de acordo com o especificado abaixo:

1ª página	1º) Código da Unidade Gestora (UG): 154040 2º) Código de Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília; 3º) Nome da Unidade: Universidade de Brasília; 4º) Código de Recolhimento: 28838-1 - pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas; 5º) Clicar em Avançar;
2ª Página	1º) Número de referência: 4338; 2º) Competência (mm/aaaa): Preencher com o mês e ano vigentes; 3º) Vencimento (dd/mm/aaaa): Preencher com a data final da inscrição, conforme especificado no Cronograma. 4º) CNPJ ou CPF do contribuinte: Número do CPF do candidato; 5º) Nome do Contribuinte/Recolhedor: Nome do candidato; 6º) Valor Principal: R\$ 79,00 (para taxa de inscrição) R\$ 452,00 (para matrícula, caso tenha sido selecionado); 7º) Selecione uma opção de geração: Gerar em PDF; 8º) Emitir GRU.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- NÃO SERÁ ACEITO O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU DA MATRÍCULA E DEPÓSITO NA CONTA DO TESOIRO NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.
- Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos NÃO será aceito como comprovação do pagamento.
- Comprovante de pagamento da inscrição encaminhado fora do prazo acarretará no indeferimento da inscrição.
- Não será aceito comprovante de pagamento dos créditos das disciplinas que for encaminhado fora do prazo o que impossibilitara a efetivação da matrícula.
- Servidores da Universidade de Brasília deverão apresentar documento atualizado que comprove o vínculo com a Universidade. São eles: ficha funcional atualizada, último contracheque do mês ou termo de posse (para novos servidores).



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024
ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome completo:	RG:	
Endereço:	CEP:	
CONTATO		
E-mail:	Telefone:	Celular:
SOLICITAÇÃO		
Nº de matrícula: <i>Preenchimento obrigatório para quem já cursou nessa modalidade.</i>	Período / Ano: () 1º () 2º / _____	
Nº do processo de referência : <i>Preenchimento obrigatório para quem está com processo de transferência obrigatória/revalidação em trâmite.</i>		
<p>() Graduação - Portador(a) de diploma de curso superior (<i>Apresentar documento de identidade, diploma e histórico escolar de graduação – Solicitar no departamento da disciplina. Há pagamento de taxa.</i>)</p> <p>() Graduação - Aluno(a) regular de outra IES (<i>Apresentar documento de identidade, comprovante de regularidade na IES e histórico escolar - Solicitar no departamento da disciplina. Há pagamento de taxa.</i>)</p> <p>() Graduação - Interessado(a) com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB (<i>Apresentar documento de identidade e documento que comprove a exigência de cursar disciplinas na UnB para revalidação de diploma - Solicitar no departamento da disciplina.</i>)</p> <p>() Graduação - Interessado(a) que apresentou sua solicitação de transferência obrigatória com a documentação exigida até o primeiro dia de aula do período letivo em curso (<i>Solicitar na SAA. Não há pagamento de taxa.</i>)</p> <p>() Graduação - Aluno(a) em último ano de curso com direito a transferência obrigatória (<i>Mediante apresentação de: Documento de identidade / Comprovante da remoção do servidor público, nos termos exigidos pela legislação em vigor para fins de transferência obrigatória / Declaração da IES de origem, atestando que o(a) estudante está matriculado no último ano do curso / Listagem de disciplinas em que o(a) discente deverá se matricular, preparado pela IES de origem, mediante confrontação dos currículos e dos programas vigentes na IES de origem e na UnB / Autorização da IES de origem, consubstanciando a concordância desta com a matrícula do estudante na(s) disciplina(a) que falta(m) para concluir o curso - Solicitar na SAA.</i>)</p> <p>() Pós – Graduação - de acordo com o artigo 21 e o § 4º do artigo 28 da Resolução do CEPE 0080/2017 de 18/04/2017 (<i>Solicitar no departamento da disciplina, há pagamento de taxa.</i>)</p>		



Assinatura do(a) Requerente	
DISCIPLINAS	
NOME	CÓDIGO
RECIBO	
<i>*Preenchimento exclusivo pela SAA ou Unidade Acadêmica.</i>	
_____ / _____ / _____	
_____ Recebi de	
_____ solicitação de admissão como aluno(a)	
especial.	

Carimbo / Assinatura do(a)	
servidor(a)	



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024
ANEXO 3 - RESUMO DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS

Estudos Avançados em Ciência da Informação: Estudos bibliométricos, cientométricos e altmétricos. Professor: João de Melo Maricato: Estudo de abordagens quantitativas aplicadas à avaliação e monitoramento e análise de fenômenos relacionados às atividades científicas, tecnológicas e inovativas. Aborda teorias, métodos, técnicas, fontes de dados, indicadores e ferramentas aplicadas aos estudos bibliométricos, cientométricos e altmétricos. Abrange indicadores relacionados à produção, citação, colaboração e cocorrência, bem como, indicadores oriundos de web social. Realiza aplicações de ferramentas de busca, recuperação, tratamento, análise e visualização de dados com objetivo da realização de um estudo empírico.

Memória e Informação. Professora: Georgete Medleg Rodrigues: A informação como mediadora e/ou estimuladora das memórias individuais e coletivas; o papel/lugar da memória na contemporaneidade; o papel das instituições de memória e do documento na constituição, sedimentação e disseminação dessa memória; discussão sobre a possibilidade de autonomia dos indivíduos e grupos sociais organizados na construção de suas memórias.

Tópicos Especiais: agentes e agências do Patrimônio Cultural e a Organização da Informação. Professora: Ana Lúcia de Abreu Gomes: Os documentos além de serem resultado das ações finalísticas das instituições, são produto de um conjunto de experiências sociais; são agentes de informação nas agências do patrimônio, possuem, portanto, materialidade e institucionalidade. O campo patrimonial, aqui compreendido como um sistema de relações objetivas entre os agentes sociais encarregados das tarefas práticas e simbólicas relacionadas à preservação dos bens culturais, adquire mais uma complexidade quando estudado sob a perspectiva de sua materialização e institucionalização por meio do documento e dos processos de patrimonialização como produto burocrático dessa ação.